

Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 1927/2020

Paragominas/PA, 09 de Dezembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Sr. Paulo Pombo Tocantins

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas



Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exa. autorização para abertura de **Processo Licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, mediante Ata de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual Aquisição de material de consumo tais como material saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender ao Hospital Municipal e Unidade Pronto Atendimento – UPA.

O Pregão Eletrônico será regido da Lei nº 10.520 'de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 10.024/2019, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 463/2010, Lei complementar 123/2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

Atenciosamente,

Clarice Lira Nogueira
Superintendente - Matrícula: 941998
Coordenadoria de Suprimentos e Almacarifado
Prefeitura Municipal de Paragominas

Flávio dos Santos Garajau
Secretário de Saúde de Paragominas

Vania M. O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Myn. de Saúde
Paulo Pombo Tocantins, de Paragominas

Recebemos
14/12/2020

- Recebemos em
03.02.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2020

OFICIO Nº 1927/2020

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de material de consumo tais como material saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender ao Hospital Municipal e Unidade Pronto Atendimento – UPA.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 O Pregão Eletrônico será regido da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 10.024/2019, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 463/2010, Lei complementar 123/2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas pelo Edital.

3 DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1 As quantidades, as especificações dos itens, e ainda os valores de referência estão inseridos nas solicitações de despesas nº 20201209006 e 20201209007 e mapa comparativo de preço em anexo.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL//HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

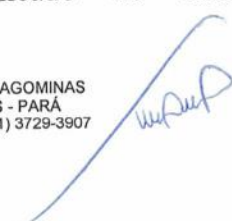
4.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3.2 A descrição do produto/material cotado.

4.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

4.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.



- 4.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 4.6 Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.7 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.
- 4.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 4.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;
- 4.10 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.
- 5.2 Autorização de funcionamento da empresa emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União - DOU;
- 5.3 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- 5.4 A empresa deverá apresentar a ficha técnica do produto.
- 5.5 Apresentar **registro do produto emitido pela ANVISA** ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

6 DA VIGÊNCIA:

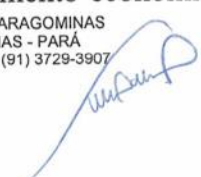
- 6.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 Justifica-se o presente termo uma vez que para a realização de uma boa e segura higienização na área hospitalar necessita-se de produtos de qualidade e específicos os quais terão além da segurança quanto à prevenção de focos de infecção hospitalar darão também a sensação de um ambiente limpo e saudável. Os produtos que estamos solicitando são necessários à manutenção e limpeza do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - Upa, uma vez que a contratação de uma empresa para fornecimento dos mesmos se enquadra como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e causar danos ao patrimônio público.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

- 8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito



municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

9 ANÁLISE DOS ITENS:

9.1 As amostras dos produtos serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º lugar no certame e ocorrerão imediatamente após a conclusão da fase de lance. As empresas deverão realizar demonstração da utilização dos produtos in loco (UPA e HMP), no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a fase de lance.

9.2 A obrigatoriedade constante no item anterior, tem por objetivo demonstrar a eficiência/eficácia do produto, bem como proporcionar o treinamento para utilização adequada dos produtos.

9.3 Caso os produtos não apresentem um resultado satisfatório, serão convocados os demais classificados para posterior análise.

9.4 No caso de produtos já utilizados pelo Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, as empresas poderão solicitar as referidas unidade de saúde, declaração emitida atestando a eficácia e eficiência do produto em substituição das amostras.

10 DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

10.1 Os itens a serem adquiridos estarão agrupados em lotes, uma vez tratar-se de material de limpeza pesada, que envolve composição química, além de fórmula, concentração e diluição específica. Essa didática tem como finalidade obter resultados mais eficientes dos produtos de forma a minimizar a diferenciação na composição química, prevenindo desta forma o poder de inibição ou reação adversa entre os produtos. Vale ressaltar, que o procedimento não afetará a competitividade do certame, uma vez que cada lote será destinado à uma categoria do produto (LAVANDERIA, LIMPEZA PROFUNDA e LIMPEZA DIÁRIA), logo, serão 04 (quatro) lotes, podendo haver a participação e contratação de “X” empresas diferentes. Outrossim, tal medida tem como fim padronizar os itens, sendo que cada lote será integrado por itens da mesma natureza facilitando assim a fiscalização do contrato.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	*DETERGENTE DESENGORDURANTE 05 LITROS - Especificação: Utilizado na limpeza de painéis, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e demais sujidades de cozinhas. Indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos.		150	UNIDADE
02	DESINFETANTE FUNGICIDA, BACTERICIDA E GERMICIDA - Especificação: Indicado na desinfecção e desodorização de ambientes em geral (área administrativa). Aroma suave. Embalagem com 5 litros.		550	UNIDADE
03	*DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5 LITROS - Especificação: Indicado na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em geral, em hospitais, lavanderias hospitalares. Sem perfume, possui um perfeito equilíbrio entre agentes germicidas e detergentes que garante a eliminação de micro-organismos.		240	UNIDADE

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	*REMOVEDOR PARA PISO - Especificação: REMOVEDOR DE PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E PISOS VINÍLICOS. BAIXO ODOR, NÃO AMONÍACADO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.		110	UNIDADE

02	*SELANTE PARA PISO - Especificação: SELANTE PARA PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E VINÍLICO. FORMA FILME TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTA ROTAÇÕES, POSSUI EXCELENTE PODER DE NIVELAMENTO PARA PISOS POROSOS RESISTE A MARCAS ESCURAS, ARRANHÕES E SUJEIRAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS.		110	UNIDADE
03	*IMPERMEABILIZANTE PARA PISO - Especificação: IMPERMEABILIZANTE PARA PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E VINILICO. PROMOVE UM REVESTIMENTO PROTETOR DURÁVEL E DE ALTO BRILHO, RESISTENTE A AÇÃO DE DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, ANTIESPUMANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.		110	UNIDADE

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	ACIDULANTE LINHA PÓ NEUTRALIZANTE 20KG - Especificação: Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, para uso hospitalar a base de metabissulfito de sódio, de ph sol a 1% = 4,9 +/- 0,1, solúvel em água, baixa granulometria, densidade = 1,05 g/cm3, coloração branca.		120	UNIDADE
02	ALVEJANTE LINHA PÓ (CLORO 25KG)		340	UNIDADE
03	UMECTANTE (PASTA 20KG)		160	UNIDADE
04	DETERGENTE LINHA PÓ 25KG		365	UNIDADE
05	AMACIANTE DE ROUPAS (20LTS)		365	BALDE

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	HIPOCLORITO DE 5 LITROS - Especificação: HIPOCLORITO 1%.		120	GALÃO

11 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 11.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;
- 11.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 11.3 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.4 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;
- 11.5 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- 11.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;
- 11.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;
- 11.8 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;
- 11.9 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Superintendente da Central de abastecimento Farmacêutico;
- 12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 12.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 12.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;
- 12.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste TR;
- 12.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 12.8 A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 12.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 12.1;
- 13.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste TR;
- 13.3 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 13.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 13.5 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 13.6 Permitir a fiscalização pela contratante.

14 DA GARANTIA:

14.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

14.2 A garantia inclui a substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

14.3 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de repostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

15 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

15.1 Fornecer o bem, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados, a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Prefeito ou Vice-Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde, dentro das especificações exigidas.

15.2 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

15.3 Local de entrega: Departamento de Central de Abastecimento situada na Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, para o funcionário credenciado a receber.

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

16.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

16.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

16.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

16.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

16.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

16.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

17.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

17.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

17.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

17.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DO ORÇAMENTO:

18.1 Para as possíveis aquisições referentes a este processo de compras, estão previstas as seguintes dotações orçamentárias:

2.085 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA – RECURSO: C/C:
54.300-4

2.087 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – RECURSO: FMS
3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

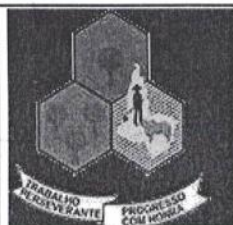


19 DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas-PA, 09 de Dezembro de 2020.

Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde


Vania M. O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201209006



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Coordenadoria do Hospital Municipal

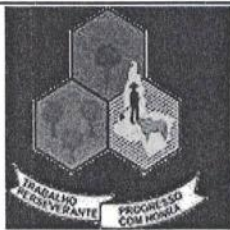
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de material de consumo tais como material saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender ao Hospital Municipal, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
589936	*DETERGENTE DESENGORDURANTE 05 LITROS <i>Especificação: Utilizado na limpeza de panelas, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e demais sujidades de cozinhas. Indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
243242	DESINFETANTE FUNGICIDA,BACTERICIDA E GERMICIDA <i>Especificação: Indicado na desinfecção e desodorização de ambientes em geral(área administrativa). Aroma suave. Embalagem com 5 litros.</i>	300,0000	UNIDADE	0,00
589937	*DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5 LITROS <i>Especificação: Indicado na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies,fixas em geral, em hospitais, lavanderias hospitalares. Sem perfume, possui um perfeito equilíbrio entre agentes germicidas e detergentes que garante a eliminação de microorganismos.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
589843	*REMOVEDOR PARA PISO <i>Especificação: REMOVEDOR DE PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E PISOS VINÍLICOS. BAIXO ODOR,NÃO AMONIACADO, ALTAMENTE CONCENTRADO,BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>	70,0000	UNIDADE	0,00
589844	*SELANTE PARA PISO <i>Especificação: SELANTE PARA PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E VINÍLICO. FORMA FILME TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTA ROTAÇÕES, POSSUI EXCELENTE PODER DE NIVELAMENTO PARA PISOS POROSOS RESISTE A MARCAS ESCURAS, ARRANHÕES E SUJEIRAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>	70,0000	UNIDADE	0,00
589845	*IMPERMEABILIZANTE PARA PISO <i>Especificação: IMPERMEABILIZANTE PARA PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E VINILICO. PROMOVE UM REVESTIMENTO PROTETOR DURÁVEL E DE ALTO BRILHO, RESISTENTE A AÇÃO DE DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, ANTIESPUMANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>	70,0000	UNIDADE	0,00
589927	HIPOCLORITO DE 5 LITROS <i>Especificação: HIPOCLORITO 1%.</i>	60,0000	GALÃO	0,00
270756	ACIDULANTE LINHA PÓ NEUTRALIZANTE 20KG <i>Especificação: Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, para uso hospitalar a base de metabissulfito de sódio, de ph sol a 1% = 4,9 +/- 0,1, solúvel em água, baixa granulometria, densidade =1,05 g/cm3, coloração branca.</i>	120,0000	UNIDADE	0,00
243238	ALVEJANTE LINHA PÓ (CLORO 25KG)	300,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201209006



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
243241	UMECTANTE (PASTA 20KG)	120,0000	UNIDADE	0,00
589699	DETERGENTE LINHA PÓ 25KG	325,0000	UNIDADE	0,00
242784	AMACIANTE DE ROUPAS (20LTS)	325,0000	BALDE	0,00

Paragominas, 09 de Dezembro de 2020

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
RESPONSÁVEL

Vania M. O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde



rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201209007



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Coordenação de Urgência e Emergência

PROJETO / ATIVIDADE :

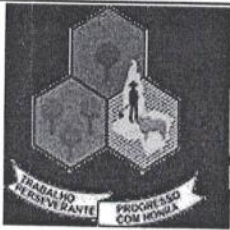
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de material de consumo tais como material saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
589936	*DETERGENTE DESENGORDURANTE 05 LITROS <i>Especificação: Utilizado na limpeza de panelas, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e demais sujidades de cozinhas. Indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
243242	DESINFETANTE FUNGICIDA, BACTERICIDA E GERMICIDA <i>Especificação: Indicado na desinfecção e desodorização de ambientes em geral (área administrativa). Aroma suave. Embalagem com 5 litros.</i>	250,0000	UNIDADE	0,00
589937	*DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5 LITROS <i>Especificação: Indicado na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em geral, em hospitais, lavanderias hospitalares. Sem perfume, possui um perfeito equilíbrio entre agentes germicidas e detergentes que garante a eliminação de microrganismos.</i>	40,0000	UNIDADE	0,00
589843	*REMOVEDOR PARA PISO <i>Especificação: REMOVEDOR DE PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E PISOS VINÍLICOS. BAIXO ODOR, NÃO AMONÍACO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>	40,0000	UNIDADE	0,00
589844	*SELANTE PARA PISO <i>Especificação: SELANTE PARA PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E VINÍLICO. FORMA FILME TRANSPARENTE, RESISTENTE A ALTA ROTAÇÕES, POSSUI EXCELENTE PODER DE NIVELAMENTO PARA PISOS POROSOS RESISTE A MARCAS ESCURAS, ARRANHÕES E SUJEIRAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>	40,0000	UNIDADE	0,00
589845	*IMPERMEABILIZANTE PARA PISO <i>Especificação: IMPERMEABILIZANTE PARA PISO HOSPITALAR TIPO: KORONDUR E VINÍLICO. PROMOVE UM REVESTIMENTO PROTETOR DURÁVEL E DE ALTO BRILHO, RESISTENTE A AÇÃO DE DETERGENTES, ANTIDERRAPANTE, ANTIESPUMANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>	40,0000	UNIDADE	0,00
589927	HIPOCLORITO DE 5 LITROS <i>Especificação: HIPOCLORITO 1%.</i>	60,0000	GALÃO	0,00
243238	ALVEJANTE LINHA PÓ (CLORO 25KG)	40,0000	UNIDADE	0,00
243241	UMECTANTE (PASTA 20KG)	40,0000	UNIDADE	0,00
589699	DETERGENTE LINHA PÓ 25KG	40,0000	UNIDADE	0,00
242784	AMACIANTE DE ROUPAS (20LTS)	40,0000	BALDE	0,00

Valmir M. O. Hackenhaer
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201209007

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde



Pag.: 2

Código Descrição

Quant Unidade

VI. Estimado

Paragominas, 09 de Dezembro de 2020

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
RESPONSÁVEL

[Signature]
Vanusa O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Paragominas, 09 de Dezembro de 2020

rp101



Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
589936	*DETERGENTE DESENGORDURANTE 05 LITROS			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	150,000	84,440	12.666,00
	J M POZZER EIRELI	150,000	58,800	8.820,00
	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	150,000	139,000	20.850,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	150,000	30,000	4.500,00
	Valores médios :		78,060	11.709,00
243242	DESINFETANTE FUNGICIDA,BACTERICIDA E GERMICIDA			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	550,000	98,000	53.900,00
	J M POZZER EIRELI	550,000	105,000	57.750,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	550,000	85,400	46.970,00
	Valores médios :		96,133	52.873,33
37	*DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5 LITROS			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	240,000	265,980	63.835,20
	J M POZZER EIRELI	240,000	388,500	93.240,00
	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	240,000	65,000	15.600,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	240,000	83,200	19.968,00
	Valores médios :		200,670	48.160,80
589843	*REMOVEDOR PARA PISO			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	110,000	148,000	16.280,00
	J M POZZER EIRELI	110,000	136,500	15.015,00
	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	110,000	203,400	22.374,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	110,000	75,000	8.250,00
	Valores médios :		140,725	15.479,75
589844	*SELANTE PARA PISO			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	110,000	122,000	13.420,00
	J M POZZER EIRELI	110,000	243,600	26.796,00
	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	110,000	184,500	20.295,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	110,000	147,840	16.262,40
	Valores médios :		174,485	19.193,35
589845	*IMPERMEABILIZANTE PARA PISO			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	110,000	144,900	15.939,00
	J M POZZER EIRELI	110,000	231,000	25.410,00
	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	110,000	158,000	17.380,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	110,000	145,000	15.950,00
	Valores médios :		169,725	18.669,75
589927	HIPOCLORITO DE 5 LITROS			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	120,000	26,000	3.120,00
	J M POZZER EIRELI	120,000	28,000	3.360,00
	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	120,000	23,420	2.810,40
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	120,000	25,000	3.000,00
	Valores médios :		25,605	3.072,60
270756	ACIDULANTE LINHA PÓ NEUTRALIZANTE 20KG			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	120,000	164,940	19.792,80
	J M POZZER EIRELI	120,000	480,000	57.600,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	120,000	335,110	40.213,20
	Valores médios :		326,683	39.202,00
243238	ALVEJANTE LINHA PÓ (CLORO 25KG)			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	340,000	249,370	84.785,80
	J M POZZER EIRELI	340,000	539,700	183.498,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	340,000	379,200	128.928,00
	Valores médios :		389,423	132.403,93
243241	UMECTANTE (PASTA 20KG)			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	160,000	222,000	35.520,00
	J M POZZER EIRELI	160,000	508,200	81.312,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	160,000	289,080	46.252,80
	Valores médios :		339,760	54.361,60
589699	DETERGENTE LINHA PÓ 25KG			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	365,000	288,000	105.120,00
	J M POZZER EIRELI	365,000	589,000	214.985,00
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	365,000	295,000	107.675,00
	Valores médios :		390,667	142.593,33
242784	AMACIANTE DE ROUPAS (20LTS)			
	IRMÃOS ANJOS LTDA EPP	365,000	177,650	64.842,25
	J M POZZER EIRELI	365,000	291,900	106.543,50
	BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP	365,000	185,000	67.525,00
	Valores médios :		218,183	79.636,92





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
IRMÃOS ANJOS LTDA EPP					
589844	*SELANTE PARA PISO	110,000	122,000	13.420,00	
589845	*IMPERMEABILIZANTE PARA PISO	110,000	144,900	15.939,00	
270756	ACIDULANTE LINHA PÓ NEUTRALIZANTE 20KG	120,000	164,940	19.792,80	
243238	ALVEJANTE LINHA PÓ (CLORO 25KG)	340,000	249,370	84.785,80	
243241	UMECTANTE (PASTA 20KG)	160,000	222,000	35.520,00	
589699	DETERGENTE LINHA PÓ 25KG	365,000	288,000	105.120,00	
242784	AMACIANTE DE ROUPAS (20LTS)	365,000	177,650	64.842,25	
Total do(s) item(ns) :				339.419,85	
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI					
589937	*DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5 LITROS	240,000	65,000	15.600,00	
589927	HIPOCLORITO DE 5 LITROS	120,000	23,420	2.810,40	
Total do(s) item(ns) :				18.410,40	
BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP					
589936	*DETERGENTE DESENGORDURANTE 05 LITROS	150,000	30,000	4.500,00	
243242	DESINFETANTE FUNGICIDA,BACTERICIDA E GERMICIDA	550,000	85,400	46.970,00	
589843	*REMOVEDOR PARA PISO	110,000	75,000	8.250,00	
Total do(s) item(ns) :				59.720,00	
Total geral :				417.550,25	



Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

Código Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
589936 *DETERGENTE DESENGORDURANTE 05 LITROS	150,0000	78,060	11.709,00
243242 DESINFETANTE FUNGICIDA,BACTERICIDA E GERMICIDA	550,0000	96,133	52.873,15
589937 *DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5 LITROS	240,0000	200,670	48.160,80
589843 *REMOVEDOR PARA PISO	110,0000	140,725	15.479,75
589844 *SELANTE PARA PISO	110,0000	174,485	19.193,35
589845 *IMPERMEABILIZANTE PARA PISO	110,0000	169,725	18.669,75
589927 HIPOCLORITO DE 5 LITROS	120,0000	25,605	3.072,60
270756 ACIDULANTE LINHA PÓ NEUTRALIZANTE 20KG	120,0000	326,683	39.201,96
243238 ALVEJANTE LINHA PÓ (CLORO 25KG)	340,0000	389,423	132.403,82
243241 UMECTANTE (PASTA 20KG)	160,0000	339,760	54.361,60
589699 DETERGENTE LINHA PÓ 25KG	365,0000	390,667	142.593,45
242784 AMACIANTE DE ROUPAS (20LTS)	365,0000	218,183	79.636,79
Total :			617.356,03